



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano XII - Edição nº 01288 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
917089829DEFA24761B9F61584920D7E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012PRP 2022 - PREGÃO SRP Nº 012 2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 081, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 17 DE JUNHO - CORPUS CHRISTI
- DECRETO Nº 082, DE 15 DE JUNHO 2022, DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE KÉRIA SANTOS DE ANDRADE
- DECRETO Nº 083, DE 15 DE JUNHO 2022, DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE VANESSA ROCHA MIRANDA
- DECRETO Nº 084, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O TERMINO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005CRED-IN/2022
CREDENCIAMENTO N°005/2022

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre o credenciamento junto à secretaria municipal de saúde de clínicas médicas e laboratoriais, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor do credenciado abaixo indicado, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data: 06/06/2022. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
CLINICA DR. CHECAPE LTDA (CNPJ Nº 27.975.943/0001-96)	CREDENCIADA

1

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005CRED-IN/2022

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde – Central – BA utiliza-se do presente para dar conhecimento aos Termos de Credenciamento decorrentes do credenciamento supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento junto à secretaria municipal de saúde de clínicas médicas e laboratoriais, conforme extrato resumido abaixo. Fundamento Legal: art. 25 caput da lei 8.666/93. Malena Ribeiro Maciel Carneiro – Secretária Municipal de Saúde // José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

Contrato Nº	Credenciante	Credenciado	Serviço Credenciado	Valor Global Estimado	Data de Assinatura	Vigência
005CRED-IN-03/22	MUNICÍPIO DE CENTRAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DR. CHECAPE LTDA (CNPJ Nº 27.975.943/0001-96)	Lote 01 Lote 04 Lote 06 Lote 10 Lote 12	R\$ 600.000,00	06/06/2022	31/12/2022

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
 Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
 CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012PRP/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Central, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a futura e eventual Aquisição futura e eventual de equipamentos e suprimentos de informática, para atender demanda das Secretarias Municipais, e, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor das licitantes abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data: 10/06/2022. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	IRECÉ INFORMÁTICA EIRELI ME	R\$ 440.000,00
2	IRECÉ INFORMÁTICA EIRELI ME	R\$ 436.000,00
3	IRECÉ INFORMÁTICA EIRELI ME	R\$ 97.000,00
4	WAGNER RODRIGUES MARTINS	R\$ 37.407,52
5	IRECÉ INFORMÁTICA EIRELI ME	R\$ 104.800,00
6	H L M DE SOUZA – EPP	R\$ 23.300,00
7	H L M DE SOUZA – EPP	R\$ 18.800,00
8	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 081, DE 13 de Junho de 2022.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 16 de junho do ano em curso (Corpus Christi);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário do Poder Executivo Municipal ao Estadual, que também estará suspendendo as atividades;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de conter despesas com bens e serviços, o que deve representar uma economia significativa para os cofres municipais,

DECRETA:

Art. 1º Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **17 de junho de 2022**, em todo o território do Município de Central, em decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário de Administração

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 082, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a)
KÉRIA SANTOS DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(a) **KERIA SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 ano, no período de 13.06.22 a 13.06.23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 083, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a)
VANESSA ROCHA MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(a) **VANESSA ROCHA MIRANDA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 ano, no período de 10.05.22 a 10.05.23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 084, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o termo dos Contratos de Trabalho dos Servidores Contratados Temporariamente no Município de Central e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Central, primando pela eficiência, economicidade, e supremacia do interesse público inerente a atuação Administrativa, e:

CONSIDERANDO que os funcionários contratados temporariamente podem ser exonerados *ad muntum*;

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros dos recursos advindos do Governo Federal;

CONSIDERANDO que as despesas públicas devem corresponder as receitas arrecadadas, face a necessidade do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), a fim de evitar a penalização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Central encontra-se ultrapassando o índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Central, Bahia, todos os contratos temporários de servidores.

Art. 2º O termo de que trata o artigo anterior findará em 15.06.2022 e o retorno desses contratos fica condicionado aos princípios norteadores da administração pública tais como: oportunidade, motivação e interesse público. Ressalvados os casos nos quais o contrato encontra-se servidora gestante, possuindo estabilidade funcional por força de lei.

Art. 3º Ficam a Secretaria de Governo e o Departamento de Recursos Humanos do Município instadas a tomar as devidas providências para atendimento deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário de Administração

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 084/2022.

Passando a se lê como:

DECRETO N° 084, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o termo dos Contratos de Trabalho dos Funcionários Contratados Temporariamente no Município de Central e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Central, primando pela eficiência, economicidade, e supremacia do interesse público inerente a atuação Administrativa, e:

CONSIDERANDO que os funcionários contratados temporariamente podem ser exonerados *ad muntum*;

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros dos recursos advindos do Governo Federal;

CONSIDERANDO que as despesas públicas devem corresponder as receitas arrecadadas, face a necessidade do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), a fim de evitar a penalização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Central encontra-se ultrapassando o índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto a comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Central, Bahia, todos os contratos temporários de funcionários, exceto os motoristas lotados na Secretaria de Saúde que estão à disposição do Hospital e SAMU.

Art. 2º O termo de que trata o artigo anterior findará em 15.06.2022 e o retorno desses contratos fica condicionado aos princípios norteadores da administração pública tais como: oportunidade, motivação e interesse público. Ressalvados os casos nos quais o contrato encontra-se servidora gestante.

Art. 3º Ficam a Secretaria de Governo e o Departamento de Recursos Humanos do

Prefeitura Municipal de Central

Município instadas a tomar as devidas providencias para atendimento deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário de Administração

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**